



## **PARECER TÉCNICO**

### **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 075/2025** **Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha**

Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à inexigibilidade nº 075/2025, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, através da transferência de recursos, para à realização do projeto “38º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha”, a fim de fomentar a cultura local, regional e estadual, congregando a população adepta ao tradicionalismo, notadamente àqueles ligados às provas de tiro de laço, com adesão dos tradicionalistas de todo o estado, e até mesmo do país.

Analizando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verifica que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da Entidade, na qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitado;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 3.083, de 19 de novembro de 2025;
- g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portarias nº 95/2025 e 1.169/2025.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de dezembro de 2025.

**Sergio Alexandre Aioldi**  
Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**DOSE D'ÁGUA, DUF, SAN GUE, SALVEMIDAS**

**CRACK, A PEDRA DA MORTA**

Assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AÍRTON DE SOUZA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, em 01/12/2025, às 09:34:16

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com/Grp/ValidarAssinatura.aspx?chaveAssinatura=670270&codigo=670270> e informe a chancela RARV.UUP4.FZTU.AMO6